



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de setembro de 2018.
DECRETO Nº 35195

Cria e oficializa o "Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - CEMEG Cantareira".
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.137/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - CEMEG Cantareira "Dr. Paulo Santos Vieira", localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 215 - Cocaia - Guarulhos.

Art. 2º A referida Unidade tem por objetivo prestar assistência ambulatorial de média complexidade, integrada à rede de atenção à saúde municipal para adulto e criança, ofertando consultas médicas, exames e atendimento multidisciplinar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0791.1030200032.016.05.300005.335041.114 e nº 0791.1030200032.016.05.300005.445042.114 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35196

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.059,95.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.594/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 155.059,95 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	155.059,95
TOTAL		155.059,95

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030600032.021.05.300005.339039.114	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	155.059,95
TOTAL		155.059,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35197

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.013.275,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.594/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.013.275,00 (dois milhões, treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	13.075,00	-
0791.1030200032.016.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	13.075,00
0791.1030100022.009.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.000.200,00	-
0791.1030100022.009.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	2.000.200,00
TOTAL		2.013.275,00	2.013.275,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 11 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 35198

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 804.458,60.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida nos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.668/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, um Crédito Adicional no valor de R\$ 804.458,60 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8391.2884609030.001.04.100700.339193.700	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	804.458,60
TOTAL		804.458,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) próprias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8391.1712500752.195.04.100700.319011.700	Gestão e Modernização da Agru	554.385,92
8391.1712500752.195.04.100700.319013.700	Gestão e Modernização da Agru	14.862,53
8391.1712500752.195.04.100700.319113.700	Gestão e Modernização da Agru	16.466,54
8391.1712500752.195.04.100700.339030.700	Gestão e Modernização da Agru	8.719,25
8391.1712500752.195.04.100700.339036.700	Gestão e Modernização da Agru	1.640,00
8391.1712500752.195.04.100700.339039.700	Gestão e Modernização da Agru	164.876,03
8391.1733100752.194.04.100700.339039.700	Benefícios ao Trabalhador - Agru	40.962,87
8391.1712200752.193.04.100700.339047.700	Obrigações Legais e Contributivas - Agru	2.545,46
TOTAL		804.458,60

Art. 3º O crédito adicional suplementar não onerará os limites destinados a suprir insuficiência na dotação orçamentária, relativa a cumprimento de sentenças judiciais.

PORTARIAS

Em, 11 de Setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1771/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 307/2018-SS,

EXONERA a contar de 27.08.2018, o servidor **Edson Hernandes Soares** (código 66426), **Gestor de Políticas Municipais** (335-44), lotado na SS.

PORTARIA Nº 1772/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Ronildo Custódio** (código 64273), **Ouvidor Adjunto da Guarda Civil Municipal** (341-1), lotado na SASPOUV.

PORTARIA Nº 1773/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.190/2017-GP, que designou a servidora **Renata Aparecida Moura Galacci** (código 16704), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-475), lotada na SS01.09.01

PORTARIA Nº 1774/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2018-CGM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.478/2017-GP, que designou a servidora **Marcia Rachel Gatto Iengo** (código 15434), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-6), lotada na CGM03.01.

PORTARIA Nº 1775/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 173/2018-SS01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.669/2017-GP, que designou a servidora **Roseland dos Santos da Silva** (código 57898), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-264), lotada na SS17.01.02.

PORTARIA Nº 1776/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 307/2018-SS,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.457/2018-GP, referente à senhora **Claudia Regina de Oliveira**.

PORTARIA Nº 1777/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 1.663/2018-GP, no que diz respeito ao servidor Gerson Santana da Silva (65518),
- 2- 1.753/2018-GP, no que diz respeito à servidora Jimena Jordany Vilella (código 64927), e
- 3- 1.751/2018-GP, no que diz respeito ao servidor Adalberto Aparecido Ferreira (código 42541).

PORTARIA Nº 1778/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Roniemer Benica (código 50986) (5970);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-475), lotado na SS01.09.01;

Decorrência: sustação da designação de Renata Aparecida Moura Galacci.

PORTARIA Nº 1779/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 247/2018-SECELSSEL,

DESIGNA

Servidor (a): Nelson Silveira Rosa Filho (código 18768) (5960);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-143), lotada na SECELSSEL02.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Fernando Pereira Vieira.

PORTARIA Nº 1780/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 248/2018-SECELSSEL,

DESIGNA

Servidor (a): Flavio Zanan Ferreira (código 30584) (5935);

Para: Supervisão de Setor (277-571), lotado na SECELSSEL02.02.02.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 1781/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 104/2018-CGM e 193/2018-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Kátia Barbosa Campos Silva (código 31761) (5979);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-6), lotada na CGM03.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Rachel Gatto Iengo, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1782/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 193/2018-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Rafael de Araujo Lavras (código 60063) (5978);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-228), lotado na STT04.01;

Decorrência: sustação da designação de Katia Barbosa Campos Silva, sustando-se a Portaria nº 640/2018-GP.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 1783/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 173/2018-SS01,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Carolina Almeida de Andrade** (código 57861) (5854);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-255), SS01.00.06;

Decorrência: sustação da designação de Débora Felix Menezes, sustando-se a Portaria nº 511/2018-GP.

2 – **Débora Felix Menezes** (código 48218) (5854);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-264), SS17.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Roseland dos Santos da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.578/2017-GP.

3 – **Anderson Alves Ferreira** (código 34976) (5824);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-188), SS16.02;

Decorrência: sustação da designação de Bruno Menon do Nascimento.

4 – **Débora Cezário** (código 19228) (5840);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-179), SS13.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Gorete Leitão.

PORTARIA Nº 1784/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 307/2018-SS,

NOMEIA

Sr. Carlos Roberto Machado – RG nº 14.088.595 CPF nº 093.280.718-60;

Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-44);

Vaga: exoneração de Edson Hernandes Soares.

PORTARIA Nº 1785/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 176/2018-SS01,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 – **Vivian Pedrosa da Cruz** (código 51500) (5854);

Para: Supervisão de Setor (277-39), SS16.25.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Carolina Almeida de Andrade, sustando-se a Portaria nº 1.174/2017-GP.

2 – **Renata Cardoso de Carvalho Souza** (código 49937) (5854);

Para: Supervisão de Setor (277-604), SS16.25.09.01;

Decorrência: sustação da designação de Vivian Pedrosa da Cruz.

PORTARIA Nº 1786/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 291/2018-SGM03,

DESIGNA

Servidor (a): Kelly Cristina Martins Lima de Sousa (código 30070) (5979);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-352), lotada na SGM03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria de Fatima da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.809/2017-GP.

PORTARIA Nº 1787/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Alecsandro Soares da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-417);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1788/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Débora Almeida Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-419);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1789/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Débora Alves de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-427);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1790/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Jane Claire Moreira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-431);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1791/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Marici Firmino;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-429);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1792/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Marivania Fonseca Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-332);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1793/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Wellington Cardoso Moreno - CPF nº 260.508.928-22;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-147);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1794/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 307/2018-SS,

NOMEIA

Srª. Rosa Maria Aparecida Trevas – RG nº 24.871.390-5 CPF nº 252.213.128-16;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-126);

Vaga: exoneração de Sonia Aparecida Almeida Carlos.

PORTARIA Nº 1795/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 172/2018-SDU, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 17.09.2018 a 05.10.2018, o servidor **Thiago Perez Sávio** (código 39219), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU01, no impedimento de Gabriel Rodrigues de Arruda.

PORTARIA Nº 1796/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 50/2018-SJUPGM, **DELEGA** a partir de 01.10.2018, a servidora **Andreia Domingos Macedo** (código 53798), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.09, no impedimento de Edma dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 510/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.767/2018-GP, para fazer constar que seu nome correto é Marta Regina de Oliveira Torres,

2- 1.755/2018-GP, para fazer constar que seu nome correto é Gabriel Sousa de Freitas,

3- 1.669/2018-GP, referente à senhora Ana Lúcia Oliveira Fonseca, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Alecsandro Soares da Silva (334-19),

4- 1.770/2018-GP, que nomeou o senhor Alex Rodrigo Bernardes, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Débora Almeida Nascimento (334-302), e

5- 1.750/2018-GP, referente à senhora Gilda Costa da Silva, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Débora Alves de Souza (334-230).

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 (Termos de Aditamento 01-32201/2014 e 02-32201/2018) – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1120/2018.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A. VALOR: R\$ 3.567,75 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF: 1268299.

EXIGIBILIDADE: 11/09/2018.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.”

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 1234/2018** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IAKAP – INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA**.

Objeto: Locação de imóvel sito na Rua Ipacaetã, nº 51 – Jd. Cumbica, Guarulhos – São Paulo e inscrições cadastrais de nº 092.04.68.0380.01.000, 092.04.68.0380.02.000 e 092.04.68.0380.03.000

Finalidade: Unidade Básica de Saúde Allan Kardec – Alice Pereira

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 020/2018- SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	13611/2018-SF06	8.651/2017	Guarani Comércio e Serviços Ltda	Fornecimento de pedra britada, pedrisco lavado, pó de pedra e rachão gabião	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Reginaldo Neves da Silva CF: 20.746	Fiscal: Debora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Luciano Roberto Ferreira Alves CF: 49.859

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2018- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	12911/2018-SF06	8.651/2017	Construtora Estrutural Ltda	Fornecimento de bica corrida	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Reginaldo Neves da Silva CF: 20.746	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Luciano Roberto Ferreira Alves CF: 49.859

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 – SECEL, POR ERRO DE IMPRENSA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 – SECEL**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, JOÃO CARLOS PANNOCCHIA, no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital nº 01/2018-SECEL01, Processo nº 23262/2018.

CONVOCA, para assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo simplificado de assistente de alfabetização junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital de classificação nº 02/2018-SECEL.

Classificação	Nome
70	SOLANGE MARCIA ARAÚJO SILVA
71	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
72	CELIA APARECIDA MACRINEU
73	MARIA DENIZE DE BRITO PINHEIRO
74	VALQUÍRIA APARECIDA PEREIRA PAROLIN
75	NILDEMI SANTOS DE ALMEIDA CARVALHO
76	RAQUEL DE OLIVEIRA BRASIL SANADA
77	MARIA DE LOURDES ROSA DE JESUS
78	MARIA DARCI GOMES LONGO
79	MARIA JOSE MARTINS VIANA DA SILVA

80 MARIA APARECIDA RODRIGUES
 81 GRACIETE GOMES OTTONI
 82 MARGARETE SANTOS DE ALMEIDA TORRES
 83 MARINA DE SOUZA RUIZ SILVA
 84 MARLUCE BARBOSA DA SILVA
 85 CASSIA GONÇALVES PINTO DOS SANTOS
 86 MARIA CÉLIA DE LIMA DO NASCIMENTO
 87 SUZANA ENITA GOMES DE GODOI
 88 SANDRA CAMILO GERVELHIA
 89 ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA JALES
 90 MARCIA FREIRE PEREIRA
 91 IVANICE MARIA SILVA
 92 ARISLETE BARRETO DOS SANTOS
 93 MARODY RODRIGUES DA CUNHA
 94 MARIA MADALENA DA MOTA
 95 VÂNIA DE CAMPOS ROCHA MACRINEU
 96 MARTA BORGES CALDAS RONDINI
 97 JUCINEIDE MARIA RIOS DE FARIA
 98 VERA LUCIA VIEIRA MENDONÇA
 99 ELIZIA BARBOSA SOUZA DA SILVA

Devido apresentar-se no dia 14/09/2018 às 09h00, junto ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, localizado na Rua Claudino Barbosa, 313, 2º andar - Macedo - Guarulhos/SP CEP 07113-040. O não comparecimento implicará na perda da vaga.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 038/2018 – CMAS/CMDCA

Dá nova redação ao artigo 44 da Resolução conjunta 34/2016 – CMAS/CMDCA de 19/08/2016 e estabelece outras disposições correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 3.802 de 18 de junho de 1991;

O CMDCA, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas respectivas atribuições legais, e considerando:

I – A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – A configuração do SUAS como um novo reordenamento da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo como o território como base de suas organização e a família como foco de sua atenção;

III – Os serviços, programas, planos de trabalhos e benefícios de assistência social, que no SUAS são reorganizados por níveis de proteção, em proteção social básica e em proteção social especial;

IV – O modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, constituindo-se em regulação e organização em todo o território nacional;

V – A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS, proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade, conforme Resolução 109/09;

VI – A Política Nacional de Assistência Social PNAS/04, e a política de recursos humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da NOB/RH – SUAS;

VII – O atendimento à Resolução 17/11 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais à gestão do SUAS;

VIII – O Decreto 6308/07 da Presidência da República que dispõe sobre as Instituições e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8742/93;

IX – A Lei 12101/09, regulamentada pelo Decreto 7237/10, que estabelece parâmetros para inscrições de Instituições no CMAS;

X – A Lei Federal 8069/90, ECA, a Lei Federal 10741/03, Estatuto do Idoso, a Resolução nº 12 CNDI, que regulamenta o artigo 35 do Estatuto do Idoso e a Lei Federal 7853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

Plano Nacional dos Direitos Humanos III, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Resolução 137/10 CONANDA;

XI – A Lei 12435/11, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização de assistência social;

XII – A necessidade de liberação de recursos para as Organizações da Sociedade Civil para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

XIII – As novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, na qual estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XIV – O Decreto 28722/11 que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos Órgãos da Administração pública direta e indireta, quando da celebração do Termo de Convênio com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XV – O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, conforme a Resolução SNAS 01/2013 e a Resolução 01 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT de 07/02/13, e ainda a Resolução 13/2014 que incluiu na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução 109/09 do CNAS na faixa etária de 18 a 59 anos no SCFV para jovens e adultos;

XVI – A Lei Federal 13204/15 que altera a Lei 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros;

XVII – O reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta em Situação de Rua, conforme Resolução 03/2012 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FUMCAD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.565 de 24 de novembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, especialmente no Parágrafo Único do artigo 14, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FUMCAD, determinando critérios de utilização de seus recursos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 384 de 19 de agosto de 2011, que estabelece os trâmites e os critérios para registro de organizações no CMDCA, bem como a Resolução 34/2016 – CMAS/CMDCA, que estabelece os critérios para apresentação de Planos de Trabalho para o FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária de 12/06/2018, CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em reunião extraordinária em 21/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 44 da Resolução Conjunta nº 34/2016 – CMAS/CMDCA, fica parcialmente revogado, devendo suas disposições passarem a vigorar, com efeito retroativo desde 1º de janeiro de 2018, de acordo com os termos da presente resolução.

Art. 2º. Os recursos municipais provenientes do FUMCAD e do FMAS destinar-se-ão à aquisição de materiais de consumo, contas de consumo, locação de veículos e pagamentos de pessoal, necessários à execução dos Planos de Trabalho por todo o exercício de 2018, sem necessária fixação de percentual máximo para despesas com Recursos Humanos.

§ 1º. Quanto ao pagamento de Recursos Humanos, serão aceitas e consideradas despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, décimo terceiro salário, demais encargos trabalhistas previstos nos acordos e dissídios coletivos de cada categoria profissional, rescisão contratual pertinente ao tempo de serviços prestados no Plano de Trabalho, respeitado em qualquer caso o previsto na CLT.

§ 2º. As Organizações da Sociedade Civil parceiras devem, em todo caso, observar as previsões da NOB-RH, sem prejuízo do acompanhamento e do controle que devem ser exercidos pelos setores de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º. As tarifas bancárias poderão onerar os recursos repassados e devem ser aceitas e aprovadas nas prestações de contas do presente exercício até que se resolva, por parte dos bancos públicos, a concessão da competente isenção, em que se pese a previsão do artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 4º. O FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e o FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, através de seu setor específico de Prestação de Contas, deverá proceder as adequações necessárias para que sejam atualizadas as aferições e o acompanhamento das demonstrações das despesas no exercício corrente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2018, revogando disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



A **Universidade Aberta do Brasil** é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

Prioritariamente, os professores que atuam na educação básica da rede pública são atendidos, seguidos dos dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal.

(<http://www.capes.gov.br/uab>)

